



**CIDADE DE
SÃO PAULO
LICENCIAMENTO**

Th
Thais Mendes Sartori Silva
AGPP - SEL
RF: 859.892.4

Folha de informação nº 215
Em 08 / 10 / 2019

Do Processo nº 2016-0.046.690-3

Interessado: Olimpuscorp Assessoria e Participações Ltda.

Contribuinte: 093.103.0024-8

Local: Avenida Guarapiranga, 900.

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do §6º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, do inciso IV do §1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13 e do Art. 2º do Decreto nº 57.286/16, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, protocolado em 26/02/2016, na vigência das Leis nº 13.885/04 e 16.050/14, de edificação destinada a Comércio Especializado, "Polo Gerador de Tráfego", subcategoria de uso nR2, em zona de uso ZCLa lindeira a ZPI, pela Lei nº 13.885/04, e em MZURB / MEM / Setor I - Jurubatuba, pela Lei nº 16.050/14, com frente para vias classificadas como estrutural N2 e local, na Subprefeitura Capela do Socorro.

INFORMAÇÃO/008/CAIEPS/2019

A CAIEPS, em sua 288ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de outubro de 2019, nos termos das atribuições dadas pelo §6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, pelo inciso IV do §1º do Art. 368 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e pelo Art. 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2016, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, preliminarmente à análise da CAIEPS, pela remissão do presente a SEL/COMIN com a recomendação de que seja esclarecido:

- I. O pedido pretendido, tendo em vista as intervenções indicadas;
- II. A eventual localização do imóvel em área de manancial e necessidade de apresentação de anuência emitida pela CETESB;
- III. A demarcação da faixa correspondente à Área de Preservação Permanente – APP incidente sobre o imóvel, e a aparente intervenção nesta área.

08 / 10 / 2019


PEDRO JOSÉ BOTANI

Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria SGM 70/2019

VOTARAM: Susete Aparecida Taborda, Pedro José Botani, Antônio Mateus Buzunas, Guilherme Henrique Fatorelli Del'Arco, Luciana Yanagimori Ueta, Leticia Gaion Tobias, Gabriela Defilippi Audra e Marcelo Eidi Yoshii.

PRESENTES AINDA: Marília, Fernandes, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca e Thays Santos Hamad.


/tsh